

RESOLUÇÃO N° 004/2022, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

OBJETO: ALTERA A RESOLUÇÃO N° 001/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica alterado o ANEXO II, QUADRO II (Funções Administrativas, Quantitativos e Gratificações) da Resolução n° 001/2019, de 28 de fevereiro e 2019, passando a ser o seguinte:

FUNÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO - FDF	QTD	GRATIFICAÇÃO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR	02	1.100,00
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	02	1.100,00
PRESIDENTE/PREGOEIRO (CPL/CP)	01	1.100,00
SECRETÁRIO/MEMBRO - 1 (CPL/CP)	01	1.100,00
MEMBRO/MEMBRO - 2 (CPL/CP)	02	1.100,00

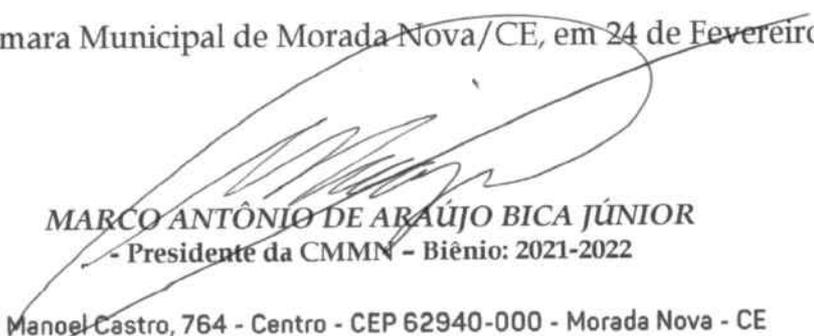
Art. 2° - Fica alterado o § 2° do art. 45 da Resolução n° 001/2019, de 28 de fevereiro e 2019, passando a ter a seguinte redação:

§ 2° - Aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG que realizarem atividades não descritas nas atribuições originárias na sua posse será devida a gratificação mensal por desempenho e encargos especiais na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2 - As despesas provenientes da presente resolução correrão por conta de dotação prevista no orçamento próprio desta casa.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de fevereiro do corrente ano, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 24 de Fevereiro de 2022.


MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
- Presidente da CMMN - Biênio: 2021-2022

